

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor**  
**Romário Augusto Gonçalves Paz**  
Digníssimo presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento

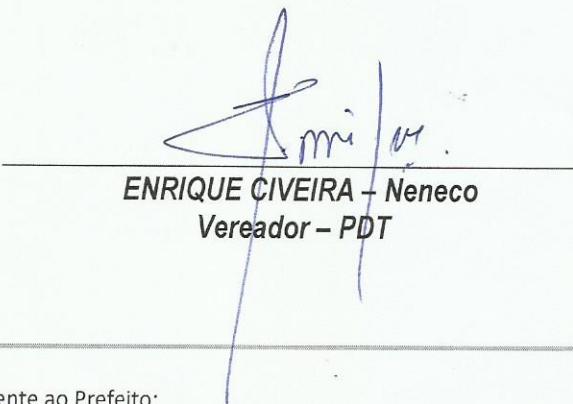
33/2020

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO** 83

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- *Solicito cópia de capa a capa do Pregão Eletrônico 07/2020;*
- *Solicito cópia de capa a capa da Dispensa de Licitação 012/2020;*

Santana do Livramento, 10 de junho de 2020.

  
ENRIQUE CIVEIRA - Neneco  
Vereador - PDT

---

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.